GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Gerência de Serviços de Odontologia

Nota Técnica N.º 25/2023 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO

Brasília-DF, 12 de maio de 2023.

Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta na especialidade de Periodontia.

DO OBJETIVO

Este documento tem por objetivo atualizar a Nota Técnica nº 22/2021 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da Atenção Primária à Saúde (APS) para o atendimento na Atenção Secundária para a especialidade de **Periodontia** na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de Periodontia. Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

Por haver critérios técnicos e pré-requisitos que devem ser cumpridos pela APS, somente Cirurgiões Dentistas podem inserir pacientes no Sistema de Regulação (SisReg) para as especialidades odontológicas.

DO CONTEÚDO

A Nota Técnica está estruturada com os seguintes elementos: condições de encaminhamento (informações mínimas, critérios de exclusão e critérios de inclusão); quadro de procedimentos (contendo código interno, descrição, código SIGTAP e tempo médio dos procedimentos); classificação de risco (critérios de priorização para o acesso às especialidades, de acordo com os procedimentos a serem realizados e outras condições do usuário), parametrização do atendimento (número de novos usuários que devem ter acesso ao serviço, de acordo com a carga horária disponível na especialidade) e validade.

As solicitações serão priorizadas de modo equânime, respeitando a classificação de risco e a ordem cronológica de inserção no SisReg. Condições sistêmicas graves específicas em cada caso podem, justificadamente, excepcionalizar a regra.

CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO

Informações mínimas para encaminhamento:

Descrição da condição sistêmica do usuário: hígido ou descrição da (s) doença (s) apresentada (s);

Descrição do quadro clínico bucal do paciente;

Informar se foi realizada adequação do meio bucal (controle da placa e cálculo supragengival, remoção de tecido cariado e realização da restauração definitiva ou provisória, exodontias de raízes residuais etc).

Critérios de exclusão:

-Pacientes com condições periodontais leves, como gengivites ou periodontites com bolsas até 4mm, sem perdas ósseas associadas;

- -Pacientes que não tenham sido submetidos previamente ao tratamento periodontal básico na APS (raspagem e alisamento radicular e profilaxia);
- -Dentes com mobilidade grau 3 ou que não tenham claras condições clínicas de exercer funções no sistema estomatognático (indicados para exodontia);
- -Frenectomias linguais em pacientes menores de 13 anos, 11 meses e 29 dias de idade, com classificação de *Coryllos* tipos I e II (vide Quadro I), devem ser encaminhado para Odontopediatria;
- -Frenectomias labiais em pacientes cujos dentes 13 e 23 ainda não tenham irrompido.

Critérios de inclusão:

Tratamento periodontal clínico:

- -Presença de bolsas periodontais acima de 4 mm;
- -Periodontites agressivas (localizadas ou generalizadas);
- -Periodontites crônicas com mais de 50% de perda de inserção clínica ou lesões de furca;
- -Usuários que não apresentem redução de profundidade de sondagem das bolsas periodontais tratadas na Unidade Básica de Saúde (UBS), como nas periodontites refratárias;
- -Condições periodontais que possam estar associadas a síndromes específicas (*Papillon-Lefèvre*, *Ehlers Danlos*, dentre outras);
- -Abscessos periodontais ou condições necrosantes (GUN e PUN).

Tratamento periodontal cirúrgico:

- -Necessidades cirúrgicas para realização de procedimentos restauradores (aumentos de coroa clínica ou cunhas distais);
- -Necessidades cirúrgicas para aumento de coroa clínica necessário ao tratamento endodôntico (**somente o endodontista pode inserir**);
- -Necessidades cirúrgicas para aumento de coroa clínica necessário ao tratamento protético (somente o CD que irá realizar a prótese unitária/fixa poderá inserir);
- -Frenectomias linguais em pacientes menores de de 13 anos, 11 meses e 29 dias de idade, com classificação de *Coryllos* tipos III e IV (vide Quadro I);
- -Frenectomias linguais e labiais;
- -Cirurgias ósseas ou de tecidos moles, com finalidade protética ou reabilitadora;
- -Exodontias múltiplas (mais de 5 dentes por arco) com necessidade de alveoloplastia;
- -Gengivoplastia em casos de aumento de volume gengival (hiperplasia gengival) induzido por fármacos ou outras condições sistêmicas, como a fibromatose;
- -Gengivoplastia em casos de sorriso gengival;
- -Necessidades cirúrgicas de enxertos periodontais.

<u>PARAMETRIZAÇÃO MÍNIMA DO ATENDIMENTO:</u> 0,30 paciente novo/hora disponível na especialidade/mês.

Ex.: Cirurgião Dentista de 20h semanais x 4 semanas = 80h mensais.

 $0.30 \times 80 = 24 \text{ novos pacientes/mês.}$

	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	TEMPO MÉDIO
	03.01.01.004- 8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico).	20 min
Tratamento restaurador	04.04.02.044- 5	Contenção de dentes por esplintagem.	30 min
	03.07.04.015- 1	Ajuste oclusal.	10 min
Tratamento periodontal	01.01.02.008-	Evidenciação de placa bacteriana.	10 min
	03.07.03.004- 0	Profilaxia/remoção da placa bacteriana	30 min
	01.01.02.007- 4	Aplicação tópica de flúor (individual por sessão).	10 min
	03.07.03.003-	Raspagem coronorradicular (por sextante).	45 min
	03.07.03.002- 4	Raspagem alisamento e polimento subgengivais (por sextante).	45 min
	03.07.03.005- 9	Raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante).	45 min
Tratamento cirúrgico	04.01.01.008- 2	Frenectomia.	30 min
	04.14.02.013- 8	Exodontia de dente permanente.	30 min
	04.14.02.014- 6	Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante.	45 min
	04.14.02.016- 2	Gengivoplastia (por sextante).	30 min
	04.14.02.015- 4	Gengivectomia (por sextante).	30 min
	04.14.02.008- 1	Enxerto gengival.	45 min
	04.14.02.037- 5	Tratamento cirúrgico periodontal (por sextante).	45 min

	03.01.10.015-	Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente).	10 min
Terapia fotodinâmica	03.07.03.007- 5	Laserterapia em odontologia.	30 min

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO				
VERMELHO	 Gestantes; Diabéticos; Pacientes oncológicos pré-terapêuticos e cirúrgicos; Pacientes portadores de cardiopatias¹; Pacientes candidatos à transplantes; Pacientes imunossuprimidos; Pacientes com histórico de febre reumática/endocardite. 			
AMARELO	 Abscessos periodontais ou doenças necrosantes; Cirurgias ósseas ou de tecidos moles, com finalidade protética ou reabilitadora; Aumento de coroa clínica necessário ao tratamento endodôntico; Aumento de coroa clínica necessário ao tratamento restaurador. 			
VERDE	 Periodontite crônica ou agressiva, em fase ativa, com presença de bolsas acima de 6 mm ou perdas ósseas associadas; Gengivoplastia em casos de aumento de volume gengival (hiperplasia gengival) induzido por fármacos ou outras condições sistêmicas, como a fibromatose; Frenectomias linguais em pacientes menores de de 13 anos, 11 meses e 29 dias de idade, com classificação de <i>Coryllos</i> tipos III e IV; Frenectomia lingual em paciente que esteja com a dicção e/ou deglutição comprometidas. 			
AZUL	 Periodontites; Frenectomias linguais e labiais; Enxertos de conjuntivo ou enxertos gengivais livres; Gengivoplastia em casos de sorriso gengival; Exodontias múltiplas (mais de 5 dentes por arco) com necessidade de alveoloplastia; Demais casos. 			

¹Síndrome de insuficiência cardíaca síndrome insuficiência congestiva; de coronariana; síndromes de hipoxemia e/ou baixo débito sistêmico/cerebral, secundários à uma cardiopatia; arritmias complexas e graves; cardiopatias isquêmicas, cardiopatias cardiopatias hipertensivas; cardiomiopatias primárias ou secundárias; cardiopatias valvulares;

congênitas; cor pulmonale crônico e hipertensão arterial sistêmica com cifras altas e complicadas, com lesões irreversíveis em órgãos-alvos: cérebro, rins, olhos e vasos arteriais.

VALIDADE

Esta Nota Técnica terá validade de 12 meses à partir da sua publicação.

DA CONCLUSÃO

Por não se esgotarem todas as ocorrências relacionadas à Periodontia, os casos não indicados nesta Nota Técnica terão seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital - RTD em Saúde Bucal na SES/DF.

Os encaminhamentos de exames diagnósticos relacionados à Periodontia serão tratados em nota técnica específica.

Atualização desta Nota Técnica realizada em maio/2023 por: Francielle Gonçalves - Gerente de Serviços de Odontologia, Alessandra Fernandes de Castro - RTD em Saúde Bucal, Viviane Mendes Pereira Machado - Cirurgiã Dentista e Juliana Cintra Lima - Cirurgiã Dentista especialista em Periodontia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 342 p. :il.
- 2. Medeiros NH Neves RRA Amorim JNC Mendonça SMS. A insuficiência renal crônica e suas interferências no atendimento odontológico revisão de literatura. Rev. Odontol. Univ. Cid. São Paulo 2014; 26(3): 232-42, set-dez.
- 3. Porto Alegre. Manual de Regulação Ambulatorial: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento Ambulatorial. 2017.
- 4. Roberts HW, Mitnisky EF. Cardiac risk stratification for postmyocardial infarction dental patients. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral RadiolEndod. 2001;91:676-81.
- 5. Silvestre F, Miralles L, Tamarit C, Gascon R. Dental management of the patient with ischemic heart disease: an update. Med Oral. 2002 MayJun;7(3):222-30. Review. English, Spanish. 25/09/2018 SEI/GDF 11784184 Nota Técnica https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php? acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14659935&infra_sistem... 17/9.

ANEXO

QUADRO I: Classificação de Coryllos (Coryllos et al. 2004)

Tipo I	Freio lingual fino e elástico e encontra-se desde a região anterior da língua ao sulco alveolar, tendo a forma de um coração.
Tipo II	Freio lingual fino e elástico, encontra-se de 2 a 4 mm desde a região anterior da língua até o sulco alveolar.

Tipo III	Freio lingual grosso, fibroso e não- elástico, a língua apresenta-se anquilosada desde a sua metade até o assoalho bucal.	
Tipo IV	Freio lingual não visível, sendo palpável, com inserção fibrosa ou submucosa grossa, desde a base da região anterior da língua até o assoalho bucal.	

Alessandra Fernandes de Castro - CD

Referência Técnica em Saúde Bucal

Francielle Gonçalves Carvalho - CD

Gerente de Serviços de Odontologia

Ciente e de acordo,

Juliana Queiroz Araújo

Diretora de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Ciente e de acordo,

Lara Nunes de Freitas Corrêa

Coordenadora de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Ciente e de acordo,

Eddi Sofia de La Santisima Trinidad Sericia Mejias

Subsecretária de Atenção Integral à Saúde

Ciente e de acordo,

Luciano Moresco Agrizzi

Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO** - **Matr.1434522-6**, **Referência Técnica Distrital (RTD) Saúde Bucal**, em 12/05/2023, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE GONCALVES CARVALHO - Matr.1434538-2**, **Gerente de Serviços de Odontologia**, em 12/05/2023, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LARA NUNES DE FREITAS CORREA - Matr.1675286-4, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços, em 12/05/2023, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA QUEIROZ ARAUJO - Matr.0158988-1**, **Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 12/05/2023, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDDI SOFIA DE LA SANTISIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI - Matr.1441378-7, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 15/05/2023, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2**, **Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 16/05/2023, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **112534752** código CRC= **7B7EEE70**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00257546/2023-11 Doc. SEI/GDF 112534752